



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.278, de 27 de Novembro de 2023.

Republicado por incorreção 28-11-2023-Edição nº 1712-2023

Dispõe sobre encerramento do exercício de 2023 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Nova Andradina/MS, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

CONSIDERANDO as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para o próximo exercício, organizando as aquisições de bens e serviços e planejando sua execução no último ano de mandato.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2023 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I - Fica vedado a partir de 03 de dezembro de 2023 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023, ressalvados aqueles em que houver justificativa expressa do Secretário Municipal interessado e aceita pelo Secretário Municipal de Planejamento, com anuência do Prefeito Municipal.

II - Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023, a partir de 03 de Dezembro de 2023, ressalvados aqueles em que houver justificativa expressa do Secretário Municipal interessado e aceita pelo Secretário Municipal de Planejamento, com anuência do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica determinado o início dos procedimentos licitatórios para 2024 neste mês de Dezembro/2023.

Art. 2º O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2023, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2024, conforme contrato e documentos equivalentes.

Parágrafo único. A emissão de reserva orçamentária no orçamento do ano em curso para a realização de processos licitatórios de despesas que serão realizadas no próximo exercício deverá conter a indicação orçamentária, ou no caso de o sistema exigir reserva, utilizar:

§1º Para atender os mecanismos do sistema informatizado de compras e licitação a reserva poderá ser processada em valor mínimo, tendo em vista que sua execução não será processada no orçamento do ano em curso.

§2º Conter no histórico da reserva orçamentária que essas despesas serão destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços para o próximo exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I

DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 03 de dezembro de 2023; a exceção para os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação (Art. 1º, itens I e II).

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 26 de dezembro de 2023 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 15 de dezembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II

DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 15 de dezembro/2023 e a folha do mês de dezembro até o dia 28 de dezembro de 2023;

II - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 26 de dezembro de 2023;

III - As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 28 de dezembro de 2023;

IV - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

V - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2023 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VI - A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023, no dia 31 de dezembro de 2023;

VII - Até o dia 08 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2023 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 22 de dezembro de 2023 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas após o dia 26 de dezembro entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2024.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2023 deverão ser pagas até o dia 26 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de diárias a data de 11 de dezembro de 2023 ressalvadas aquelas em que houver justificativa expressa do Secretário Municipal interessado e aceita pelo Secretário Municipal de Planejamento, com anuência do Prefeito Municipal, assim como para os servidores que exercem a função de motoristas.

Art. 11 A concessão de Suprimento de Fundos concedida a Servidor fica limitado ao prazo de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de suprimento de fundos a data de 20 de dezembro de 2023.

Art. 12 Os responsáveis por Suprimento de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos aplicados e apresentar a prestação de contas até o dia 20 de dezembro de 2023, exceção feita, quando o suprimento for concedido a servidores em serviços até o dia 31 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças até 11 de dezembro de 2023, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos a pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos a pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 14. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em Restos a Pagar até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 15 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará, até 30 de dezembro de 2023, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2023, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 16 Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 17 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV DA DÍVIDA ATIVA

Art. 18 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2023 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 19 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2023 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO V DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS

Art. 20 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2023.

CAPÍTULO VI DOS INVENTÁRIOS

Art. 21. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmem detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO VII DOS PRECATÓRIOS

Art. 22 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2023 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2023.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 10 de janeiro de 2024 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2023, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 24 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regeirão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 25 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 26 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário de Finanças e Gestão.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.788, de 29 de novembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.182, de 10 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.182, de 10 de fevereiro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

....

III – possuem até 04 (quatro) módulos fiscais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.789, de 29 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo I, da Lei nº. 1.714/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar o objeto da **Emenda Impositiva nº. 01/2022**, que tinha destinação à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as especificações abaixo descritas:

Secretaria/unidade orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Instituto "O Bom Menino"	R\$	1	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 29 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.790, de 29 de novembro de 2023.

Restitui o prazo para lavratura de escritura de doação prevista na Lei Municipal nº. 1.752, de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica restituído o prazo de 90 (noventa) dias preceituado na Lei Municipal 1.752, de 14 de julho de 2023, para a pessoa jurídica **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, Associação Civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, CNPJ nº 02.460.793/0001-57, do imóvel matriculado sob o nº. 1.920, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina –MS, situado na Avenida Ivinhema, nº. 2.262, neste município de Nova Andradina, lavrar a escritura pública de doação do imóvel objeto de doação especificado no parágrafo único do artigo 1º da mencionada lei municipal.

Art. 2º A finalidade, as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Municipal 1.752, de 14 de julho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.791, de 29 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do ANEXO I, da Lei nº. 1.714/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar o objeto da **Emenda Impositiva nº 01/2022**, que tinha destinação à Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional da Assembleia de Deus (Peixe e Pão), de autoria do Vereador Pedro Gomes Soares, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as especificações abaixo descritas:

Secretaria/unidade orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Custeio da Sociedade Beneficente Canaã	R\$	—	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.792, de 30 de novembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 845, de 30 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **EMERSON NANTES DE MATOS** para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária 1.792/2023 pág. 02

ANEXO ÚNICO À LEI nº. 1.792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros

Ano-Base	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aportes	Saldo Final
2023	266.024.343,79	13.354.422,06	4.243.569,98	275.135.197,87
2024	275.135.195,87	13.811.758,83	4.876.907,20	284.070.075,50
2025	284.070.075,50	14.260.317,79	14.402.920,97	283.927.472,32
2026	283.927.472,32	14.253.159,11	14.804.781,66	283.375.849,78
2027	283.375.849,78	14.225.467,66	15.217.854,80	282.383.462,64
2028	282.383.462,64	14.175.649,82	15.642.453,23	280.916.659,24
2029	280.916.659,24	14.102.016,29	16.078.898,52	278.939.777,01
2030	278.939.777,01	14.002.776,81	16.527.521,21	276.415.032,61
2031	276.415.032,61	13.876.034,64	16.988.661,08	273.302.406,16
2032	273.302.406,16	13.719.780,79	17.462.667,37	269.559.519,58
2033	269.559.519,58	13.531.887,88	17.949.899,06	265.141.508,41
2034	265.141.508,41	13.310.103,72	18.450.725,16	260.000.886,97
2035	260.000.886,97	13.052.044,53	18.965.524,98	254.087.406,51
2036	254.087.406,51	12.755.187,81	19.494.688,41	247.347.905,91
2037	247.347.905,91	12.416.864,88	20.038.616,19	239.726.154,59
2038	239.726.154,59	12.034.252,96	20.597.720,29	231.162.687,26
2039	231.162.687,26	11.604.366,90	21.172.424,14	221.594.630,03
2040	221.594.630,03	11.124.050,43	21.763.162,99	210.955.517,47
2041	210.955.517,47	10.589.966,98	22.370.384,24	199.175.100,21
2042	199.175.100,21	9.998.590,03	22.994.547,77	186.179.142,46
2043	186.179.142,46	9.346.192,95	23.636.126,30	171.889.209,12
2044	171.889.209,12	8.628.838,30	24.295.605,72	156.222.441,70
2045	156.222.441,70	7.842.366,57	24.973.485,50	139.091.322,77
2046	139.091.322,77	6.982.384,40	25.670.279,03	120.403.428,15
2047	120.403.428,15	6.044.252,09	26.386.514,02	100.061.166,22
2048	100.061.166,22	5.023.070,54	27.122.732,93	77.961.503,83
2049	77.961.503,83	3.913.667,49	27.879.493,32	53.995.678,00
2050	53.995.678,00	2.710.583,04	28.657.368,34	28.048.892,70
2051	28.048.892,70	1.408.054,41	29.456.947,11	0,0

PORTARIA Nº. 846, de 30 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 042/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, integrante da Carreira de Serviços Técnico-Organizacionais, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **VALTER VALENTIN PINTO**, matrícula 153, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (PM-ADM-2023/09598).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 844, de 30 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor público municipal **VALTER VALENTIN PINTO** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 211/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI::

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 21/11/2023 a 21/03/2024 (04 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto. Conforme solicitado na C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021. Com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI
Edilson Dos Santos Tomaszkeski
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME.

DO OBJETO: Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Programas e Projetos Sociais, Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 191/2022 e solicitações nºs 1434 e 1436/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Presencial nº 159/2022, constante do Processo nº 108293/2022– FLY Nº 0333.0007863/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 188.559,39 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Solicitação nº: 1434/2022 – UNIDADE 09: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento: 000 Rec. não especificados nas Sub Fontes

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 106, 110, 114, 120, 131 e 136.

Proj.Ativ.: 2.040 – Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.041 – Manutenção e Enc. c/ Conselho Tutelar

Proj.Ativ.: 2.042 – Manut. e Enc. c/ Conselhos da Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.043 – Manut. e Enc. c/ Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.044 – Manut. e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Enc. c/ Projetos Sociais (Banda Municipal GV e AAB)

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação nº: 1436/2022 – UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo

Código Reduzido: 66, 14, 62, 67 e 37

Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF

Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proj.Ativ.: 2.058 – Manutenção e Enc. Programa Primeira Infância no SUAS

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa Empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME.

DO OBJETO: Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Programas e Projetos Sociais, Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 191/2022 e solicitações nºs 1434 e 1436/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Presencial nº 159/2022, constante do Processo nº 108293/2022– FLY Nº 0333.0007863/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 323.457,90 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Solicitação nº: 1434/2022 – UNIDADE 09: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento: 000 Rec. não especificados nas Sub Fontes

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 106, 110, 114, 120, 131 e 136.

Proj.Ativ.: 2.040 – Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.041 – Manutenção e Enc. c/ Conselho Tutelar

Proj.Ativ.: 2.042 – Manut. e Enc. c/ Conselhos da Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.043 – Manut. e Enc. c/ Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.044 – Manut. e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Enc. c/ Projetos Sociais (Banda Municipal GV e AAB)

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação nº: 1436/2022 – UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo

Código Reduzido: 66, 14, 62, 67 e 37

Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF

Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proj.Ativ.: 2.058 – Manutenção e Enc. Programa Primeira Infância no SUAS

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME
Gilberto Henrique De Oliveira
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO : para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Programas e Projetos Sociais, Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 191/2022 e solicitações nºs 1434 e 1436/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Presencial nº 159/2022, constante do Processo nº 108293/2022- FLY Nº 0333.0007863/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 39.436,11 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Solicitação nº: 1434/2022 – UNIDADE 09: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento: 000 Rec. não especificados nas Sub Fontes

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 106, 110, 114, 120, 131 e 136.

Proj.Ativ.: 2.040 – Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.041 – Manutenção e Enc. c/ Conselho Tutelar

Proj.Ativ.: 2.042 – Manut. e Enc. c/ Conselhos da Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.043 – Manut. e Enc. c/ Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.044 – Manut. e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Enc. c/ Projetos Sociais (Banda Municipal GV e AABB)

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação nº: 1436/2022 – UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 – Material de Consumo

Código Reduzido: 66, 14, 62, 67 e 37

Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF

Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proj.Ativ.: 2.058 – Manutenção e Enc. Programa Primeira Infância no SUAS

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luan Ferreira Stroppa
Contratado



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DECISÃO SIGA Nº PM-DEC-2023/00012

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

Investigado:

DECISÃO

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Trata-se de DECLARAÇÃO DE NULIDADE acerca do preenchimento dos requisitos formais para a celebração do termo de fomento a ser celebrado com a pessoa jurídica Qualivida consubstanciado no processo PM-ADM-2023/03006.

A Constituição Federal prescreve que a atuação da Administração Pública direta e indireta deve estar em consonância com os princípios expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Outrossim, observa-se também a existência de princípios implícitos, tais como razoabilidade, proporcionalidade, indisponibilidade do interesse público e supremacia do interesse público.

Isso porque, foi realizada a publicação da inexigibilidade do chamamento sem que a emissão do parecer jurídico, bem como sem preenchimento de todos os requisitos preceituados nas alíneas do inciso do inciso V do artigo 35 da lei supracitada.

Pois, o procedimento formal exigido para dispensa e inexigibilidade também devem obedecer aos requisitos estabelecidos na legislação:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Portanto, DECIDO pela declaração de nulidade.

Ante ao exposto, de acordo com a fundamentação expendida, notadamente o princípio da legalidade, reconheço a nulidade do procedimento adotado nos autos PM-ADM-2023/03006, pois está eivado de mácula não passível de convalidação (deve-se retornar à fase anterior da qual ensejou a nulidade).

As intimações e providências necessárias.

Nova Andradina, 30 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2020**, no valor global de **R\$: 445.280,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 349.852,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: 82550/2020**, celebrado com a Empresa (as): **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ**, CNPJ nº: **19.382.002/0001-10**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Março de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2020**, no valor global de **R\$: 3.374,20 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.620,40 (dois mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa (as): **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME**, CNPJ nº: **05.064.165/0001-40**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 088/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 088/2019**, no valor global de **R\$: 428.232,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 297.432,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa (as): **CERUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: **26.853.028/0001-65**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 077/2020**, no valor global de **R\$: 349.852,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 97.218,08 (noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos)**, do **PROCESSO nº: 82550/2020**, celebrado com a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ**, CNPJ nº: **19.382.002/0001-10**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 028/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CCZ (CENTRO DE ENTOMOLOGIA E ZOONOSSES)**, tendo como FORNECEDORES (es): FELIPE BINDILATTE BENEVIDES, CNPJ nº: 27.038.120/0001-52- vigência 28/04/2023 à 27/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Julho de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 028/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CCZ (CENTRO DE ENTOMOLOGIA E ZOONOSSES)**, tendo como FORNECEDORES (es): FELIPE BINDILATTE BENEVIDES, CNPJ nº: 27.038.120/0001-52- vigência 28/04/2023 à 27/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 068/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES 16 (DEZESSEIS) ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO PROCESSO Nº 110647/2022**, tendo como FORNECEDORES (es): MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 24.595.488/0001-05 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 01 de Novembro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 068/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES 16 (DEZESSEIS) ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO PROCESSO Nº 110647/2022**, tendo como FORNECEDORES (es): MS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº: 00.970.175/0001-21- vigência 28/04/2023 à 27/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 01 de Novembro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 053/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU E CAPS**, tendo como FORNECEDORES (es): HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE, CNPJ nº: 29.155.739/0001-54- vigência 10/07/2023 à 10/07/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 10 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 053/2023, objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU E CAPS**, tendo como FORNECEDORES (es): RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ nº: 00.674.496/0001-89- vigência 10/07/2023 à 10/07/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 10 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:266/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 266/2020**, no valor global de **R\$: 38.868,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 38.868,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa: **CERUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:586/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 586/2020**, no valor global de **R\$: 177.078,00 (cento e setenta e sete mil e setenta e oito reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 168.078,00 (cento e sessenta e oito mil e setenta e oito reais)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa: **CERUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1396/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1396/2019**, no valor global de **R\$: 36.636,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 36.636,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa: **CERUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1616/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1616/2020**, no valor global de **R\$: 53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, do **PROCESSO nº: 75498/2019**, celebrado com a Empresa: **CERUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:065/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 065/2021**, no valor global de **R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 82148/2020**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:063/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 063/2021**, no valor global de **R\$: 334,80 (trezentos e trinta e quatro e oitenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 82148/2020**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1339/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1339/2020**, no valor global de **R\$: 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais)**, do **PROCESSO nº: 82148/2020**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:064/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 064/2021**, no valor global de **R\$: 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 82148/2020**, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AIF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	COD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
069/2023	16/11/2023	PLC – URBANISMO E EMP. LTDA	18680	17	18	AV. MASAHIKO AZUMA, SN	PORTAL DO PARQUE	267,50

Nova Andradina – MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Fiscal de Posturas
Mat. 7961



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO 67/2022**

CONTRATO: 67/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 180/2022
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos para avaliação pré-anestésico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (12/12/2023 à 12/12/2024).
DATA: 28/11/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 25/2023**

ATA: 25/2023
ADITIVO DE ACRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MULTI WORK COMERCIO DE E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO nº: 90/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higienização, epi e descartável
VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item:
ITEM 9: DE R\$ 107,90 para R\$ 134,00

DATA: 28/11/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MULTI WORK COMERCIO DE E SERVIÇOS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7
Data: 30/11/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	285.176.939,95	285.176.939,95	55.463.945,55	19,45	240.704.864,36	84,41	44.472.075,59
RECEITAS CORRENTES	276.568.939,95	276.568.939,95	55.094.771,64	19,92	236.483.136,70	85,51	40.085.803,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.710.000,00	44.710.000,00	6.763.648,45	15,13	39.094.804,37	87,44	5.615.195,63
Impostos	40.410.000,00	40.410.000,00	6.595.779,57	16,32	36.717.656,29	90,86	3.692.343,71
Taxas	3.850.000,00	3.850.000,00	161.122,02	4,18	2.193.802,62	56,98	1.656.197,38
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	6.746,86	1,50	183.345,46	40,74	266.654,54
CONTRIBUIÇÕES	10.714.304,00	10.714.304,00	2.148.805,97	20,06	10.169.452,90	94,91	544.851,10
Contribuições Sociais	5.464.304,00	5.464.304,00	1.295.438,20	23,71	6.066.216,37	111,02	-601.912,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	5.250.000,00	853.367,77	16,25	4.103.236,53	78,16	1.146.763,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.554.100,00	3.554.100,00	1.323.993,82	37,25	8.255.740,93	232,29	-4.701.640,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	-44.800,00
Valores Mobiliários	3.329.100,00	3.329.100,00	1.298.941,94	39,02	7.988.653,85	239,96	-4.659.553,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	225.000,00	225.000,00	25.051,88	11,13	222.287,08	98,79	2.712,92
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	35.130,00	0,00	643.930,50	0,00	-643.930,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	35.130,00	0,00	643.930,50	0,00	-643.930,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7
Data: 30/11/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.704.193,06	215.704.193,06	44.545.907,25	20,65	176.826.357,88	81,98	38.877.835,18
Transferências da União e de suas Entidades	86.539.193,06	86.539.193,06	22.100.599,44	25,54	69.732.242,47	80,58	16.806.950,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.635.000,00	75.635.000,00	13.047.644,77	17,25	63.607.370,42	84,10	12.027.629,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	20,00	0,08	20,00	0,08	24.980,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00	53.500.000,00	9.397.643,04	17,57	43.486.724,99	81,28	10.013.275,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.886.342,89	1.886.342,89	277.286,15	14,70	1.492.850,12	79,14	393.492,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	560.000,00	96.040,90	17,15	409.158,06	73,06	150.841,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00	454.000,00	93.027,17	20,49	324.394,07	71,45	129.605,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	872.342,89	872.342,89	88.218,08	10,11	759.297,99	87,04	113.044,90
RECEITAS DE CAPITAL	8.608.000,00	8.608.000,00	369.173,91	4,29	4.221.727,66	49,04	4.386.272,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	157.263,56	28,59	851.695,93	154,85	-301.695,93
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	238,98	0,48	3.927,59	7,86	46.072,41
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	157.024,58	31,40	847.768,34	169,55	-347.768,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.058.000,00	6.058.000,00	211.910,35	3,50	3.370.031,73	55,63	2.687.968,27
Transferências da União e de suas Entidades	4.085.000,00	4.085.000,00	11.910,35	0,29	2.388.795,91	58,48	1.696.204,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.973.000,00	1.973.000,00	200.000,00	10,14	981.235,82	49,73	991.764,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7
Data: 30/11/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.268.060,05	14.268.060,05	2.255.449,74	15,81	9.970.538,66	69,88	4.297.521,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	299.445.000,00	299.445.000,00	57.719.395,29	19,28	250.675.403,02	83,71	48.769.596,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	299.445.000,00	299.445.000,00	57.719.395,29	19,28	250.675.403,02	83,71	48.769.596,98
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	299.445.000,00	299.445.000,00	57.719.395,29	19,28	250.675.403,02	83,71	48.769.596,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.990.082,75	----	----	37.990.082,75	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	37.990.082,75	----	----	37.990.082,75	----	----



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7
 Data: 30/11/2023
 Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	276.746.692,49	319.769.835,43	36.364.180,20	261.055.811,02	58.714.024,41	49.152.502,65	217.543.913,41	102.225.922,02	215.207.569,34
DESPESAS CORRENTES	243.316.322,49	260.151.345,83	33.821.504,02	225.638.767,82	34.512.578,01	44.267.116,73	200.747.518,10	59.403.827,73	199.035.162,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.209.179,53	131.756.875,66	22.181.027,02	113.377.620,33	18.379.255,33	22.288.868,75	113.358.357,59	18.398.518,07	112.752.294,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	199.321,04	56.798,26	196.369,19	2.951,85	56.798,26	196.369,19	2.951,85	196.369,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.887.142,96	128.195.149,13	11.583.678,74	112.064.778,30	16.130.370,83	21.921.449,72	87.192.791,32	41.002.357,81	86.086.498,37
DESPESAS DE CAPITAL	31.930.370,00	58.754.619,94	2.542.676,18	35.417.043,20	23.337.576,74	4.885.385,92	16.796.395,31	41.958.224,63	16.172.407,01
INVESTIMENTOS	29.900.370,00	55.700.045,71	1.987.976,84	32.392.468,97	23.307.576,74	4.330.686,58	13.771.821,08	41.928.224,63	13.147.832,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	3.054.574,23	554.699,34	3.024.574,23	30.000,00	554.699,34	3.024.574,23	30.000,00	3.024.574,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	863.869,66	---	---	863.869,66	---	---	863.869,66	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.447.560,05	13.597.420,62	1.547.949,25	11.781.706,48	1.815.714,14	2.255.210,91	10.720.813,97	2.876.606,65	9.970.169,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	291.194.252,54	333.367.256,05	37.912.129,45	272.837.517,50	60.529.738,55	51.407.713,56	228.264.727,38	105.102.528,67	225.177.739,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	291.194.252,54	333.367.256,05	37.912.129,45	272.837.517,50	60.529.738,55	51.407.713,56	228.264.727,38	105.102.528,67	225.177.739,33
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	22.410.675,64	---	25.497.663,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	291.194.252,54	333.367.256,05	37.912.129,45	272.837.517,50	---	51.407.713,56	250.675.403,02	---	250.675.403,02
RESERVA DO RPPS	8.250.747,46	8.150.747,46	---	---	8.150.747,46	---	---	8.150.747,46	---



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7
 Data: 30/11/2023
 Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.268.060,05	14.268.060,05	2.255.449,74	15,81	9.970.538,66	69,88	4.297.521,39
RECEITAS CORRENTES	14.268.060,05	14.268.060,05	2.255.449,74	15,81	9.970.538,66	69,88	4.297.521,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.024.490,07	10.024.490,07	1.548.188,08	15,44	6.787.861,19	67,71	3.236.628,88
Contribuições Sociais	10.024.490,07	10.024.490,07	1.548.188,08	15,44	6.787.861,19	67,71	3.236.628,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7
Data: 30/11/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.243.569,98	4.243.569,98	707.261,66	16,67	3.182.677,47	75,00	1.060.892,51	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.243.569,98	4.243.569,98	707.261,66	16,67	3.182.677,47	75,00	1.060.892,51	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7
 Data: 30/11/2023
 Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.447.560,05	13.597.420,62	1.547.949,25	11.781.706,48	1.815.714,14	2.255.210,91	10.720.813,97	2.876.606,65	9.970.169,99	1.060.892,51
DESPESAS CORRENTES	14.361.560,05	13.597.420,62	1.547.949,25	11.781.706,48	1.815.714,14	2.255.210,91	10.720.813,97	2.876.606,65	9.970.169,99	1.060.892,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.117.990,07	9.353.850,64	1.547.949,25	7.538.136,50	1.815.714,14	1.547.949,25	7.538.136,50	1.815.714,14	6.787.492,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.243.569,98	4.243.569,98	0,00	4.243.569,98	0,00	707.261,66	3.182.677,47	1.060.892,51	3.182.677,47	1.060.892,51
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:24:03.
 Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 30/11/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	284.997.439,95	327.920.582,89	36.364.180,20	261.055.811,02	95,682	66.864.771,87	49.152.502,65	217.543.913,41	95,30	110.376.669,48
LEGISLATIVA	9.666.495,78	9.666.495,78	1.404.416,08	6.382.011,33	2,34	3.284.484,45	1.282.836,96	5.983.550,89	2,62	3.682.944,89
Ação Legislativa	9.666.495,78	9.666.495,78	1.404.416,08	6.382.011,33	2,34	3.284.484,45	1.282.836,96	5.983.550,89	2,62	3.682.944,89
JUDICIÁRIA	1.386.500,00	1.050.884,53	76.038,47	993.991,40	0,36	56.893,13	235.229,26	993.991,40	0,44	56.893,13
Ação Judiciária	170.000,00	170.000,00	43.858,48	114.154,81	0,04	55.845,19	43.858,48	114.154,81	0,05	55.845,19
Demais Subfunções	1.216.500,00	880.884,53	32.179,99	879.836,59	0,32	1.047,94	191.370,78	879.836,59	0,39	1.047,94
ADMINISTRAÇÃO	26.693.847,23	29.142.140,95	3.707.121,62	25.297.635,43	9,27	3.844.505,52	4.454.555,64	21.742.400,95	9,53	7.399.740,00
Administração Financeira	15.593.503,21	18.172.077,14	2.084.483,27	15.768.541,81	5,78	2.403.535,33	2.641.353,21	13.071.064,77	5,73	5.101.012,37
Administração Geral	9.139.904,02	9.344.804,58	1.571.405,45	8.047.093,20	2,95	1.297.711,38	1.439.161,23	7.470.719,43	3,27	1.874.085,15
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Controle Interno	290.440,00	290.440,00	51.232,90	217.181,19	0,08	73.258,81	51.232,90	217.181,19	0,10	73.258,81
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.264.819,23	0,00	1.264.819,23	0,46	0,00	322.808,30	983.435,56	0,43	281.383,67
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	7.072,08	0,00	5.060,00	0,00	2.012,08	5.060,00	5.060,00	0,00	2.012,08
Informação e Inteligência	200.000,00	7.072,08	0,00	5.060,00	0,00	2.012,08	5.060,00	5.060,00	0,00	2.012,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.484.500,00	14.377.291,36	1.800.152,35	11.744.794,96	4,30	2.632.496,40	2.192.621,85	10.291.097,43	4,51	4.086.193,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.500,00	61.598,10	-3.372,99	10.771,30	0,00	50.826,80	6.820,52	8.971,81	0,00	52.626,29
Assistência ao Idoso	308.500,00	254.087,46	1.037,00	189.993,63	0,07	64.093,83	42.867,75	157.078,51	0,07	97.008,95
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	11.076.500,00	14.051.605,80	1.802.488,34	11.544.030,03	4,23	2.507.575,77	2.142.933,58	10.125.047,11	4,44	3.926.558,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.396.059,48	12.566.059,48	2.210.816,19	11.103.643,76	4,07	1.462.415,72	2.181.526,24	10.828.603,27	4,74	1.737.456,21
Previdência do Regime Estatutário	12.396.059,48	12.566.059,48	2.210.816,19	11.103.643,76	4,07	1.462.415,72	2.181.526,24	10.828.603,27	4,74	1.737.456,21



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 30/11/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	79.433.500,00	89.269.542,48	11.796.078,63	80.268.107,03	29,42	9.001.435,45	17.954.611,56	72.276.056,07	31,66	16.993.486,41
Administração Geral	25.000,00	2.000,00	1.591,20	1.591,20	0,00	408,80	1.591,20	1.591,20	0,00	408,80
Alimentação e Nutrição	600.000,00	589.043,60	352.190,00	578.780,80	0,21	10.262,80	149.200,00	206.000,00	0,09	383.043,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.045.500,00	37.882.455,52	4.781.717,76	32.272.738,43	11,83	5.609.717,09	7.837.199,15	29.101.247,97	12,75	8.781.207,55
Atenção Básica	46.000.000,00	46.741.136,86	6.500.842,13	44.154.833,99	16,18	2.586.302,87	8.870.374,14	39.906.144,69	17,48	6.834.992,17
Suporte Profilático e Terapêutico	1.925.000,00	2.052.535,64	-139.104,72	1.913.370,92	0,70	139.164,72	814.898,99	1.858.207,20	0,81	194.328,44
Vigilância Epidemiológica	830.000,00	1.291.830,24	221.892,70	1.092.431,67	0,40	199.398,57	203.855,65	959.705,11	0,42	332.125,13
Vigilância Sanitária	1.008.000,00	710.540,62	76.949,56	254.360,02	0,09	456.180,60	77.492,43	243.159,90	0,11	467.380,72
EDUCAÇÃO	78.056.300,00	84.901.242,80	10.170.100,17	70.261.018,82	25,75	14.640.223,98	13.439.005,51	62.468.592,80	27,37	22.432.650,00
Demais Subfunções	4.133.300,00	5.706.277,06	140.100,00	5.502.974,39	2,02	203.302,67	965.070,02	2.877.490,06	1,26	2.828.787,00
Educação de Jovens e Adultos	372.000,00	1.059.553,26	149.698,55	912.769,97	0,33	146.783,29	149.698,55	912.769,97	0,40	146.783,29
Educação Especial	170.000,00	473.134,63	65.244,27	467.446,49	0,17	5.688,14	65.244,27	467.446,49	0,20	5.688,14
Educação Infantil	10.804.280,00	11.202.029,61	843.875,63	8.754.907,19	3,21	2.447.122,42	1.583.342,35	8.185.899,39	3,59	3.016.130,22
Ensino Fundamental	62.576.720,00	66.460.248,24	8.971.181,72	54.622.920,78	20,02	11.837.327,46	10.675.650,32	50.024.986,89	21,92	16.435.261,35
CULTURA	498.000,00	2.599.091,62	631.052,39	1.843.045,72	0,68	756.045,90	54.434,00	855.426,50	0,37	1.743.665,12
Difusão Cultural	498.000,00	2.599.091,62	631.052,39	1.843.045,72	0,68	756.045,90	54.434,00	855.426,50	0,37	1.743.665,12
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	25.959.490,00	32.341.166,27	3.001.420,51	21.652.830,55	7,94	10.688.335,72	2.443.330,20	16.650.030,60	7,29	15.691.135,67
Infra-Estrutura Urbana	10.970.000,00	17.857.506,49	1.749.980,55	10.959.005,21	4,02	6.898.501,28	388.408,12	6.870.663,11	3,01	10.986.843,38
Serviços Urbanos	14.989.490,00	14.483.659,78	1.251.439,96	10.693.825,34	3,92	3.789.834,44	2.054.922,08	9.779.367,49	4,28	4.704.292,29
HABITAÇÃO	391.000,00	391.000,00	110,00	88.971,84	0,03	302.028,16	110,00	9.256,15	0,00	381.743,85
Habitação Urbana	391.000,00	391.000,00	110,00	88.971,84	0,03	302.028,16	110,00	9.256,15	0,00	381.743,85
GESTÃO AMBIENTAL	14.191.000,00	12.909.240,48	215.664,42	10.300.793,70	3,78	2.608.446,78	3.090.862,56	6.990.895,43	3,06	5.918.345,05
Administração Geral	5.495.000,00	5.318.580,60	215.590,92	3.167.894,28	1,16	2.150.686,32	264.791,24	1.790.917,63	0,78	3.527.662,97
Controle Ambiental	8.206.000,00	7.430.659,88	73,50	7.132.899,42	2,61	297.760,46	2.826.071,32	5.199.977,80	2,28	2.230.682,08
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	460.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 30/11/2023

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	390.318,52	0,00	305.395,96	0,11	84.922,56	98.706,12	274.189,84	0,12	116.128,68
Promoção da Produção Agropecuária	1.220.000,00	390.318,52	0,00	305.395,96	0,11	84.922,56	98.706,12	274.189,84	0,12	116.128,68
INDÚSTRIA	130.000,00	9.267.846,35	15.000,00	8.718.252,95	3,20	549.593,40	189.999,99	189.999,99	0,08	9.077.846,36
Promoção Industrial	130.000,00	9.267.846,35	15.000,00	8.718.252,95	3,20	549.593,40	189.999,99	189.999,99	0,08	9.077.846,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	980.000,00	64.083,74	24.027,35	30.527,35	0,01	33.556,39	6.500,00	6.500,00	0,00	57.583,74
Promoção Comercial	400.000,00	25.644,98	24.027,35	24.027,35	0,01	1.617,63	0,00	0,00	0,00	25.644,98
Turismo	580.000,00	38.438,76	0,00	6.500,00	0,00	31.938,76	6.500,00	6.500,00	0,00	31.938,76
TRANSPORTE	8.436.000,00	12.645.562,00	74.019,25	6.083.630,39	2,23	6.561.931,61	659.902,91	3.488.123,77	1,53	9.157.438,23
Demais Subfunções	400.000,00	181.800,00	0,00	131.700,45	0,05	50.099,55	0,00	5.800,00	0,00	176.000,00
Transporte Rodoviário	8.036.000,00	12.463.762,00	74.019,25	5.951.929,94	2,18	6.511.832,06	659.902,91	3.482.323,77	1,53	8.981.438,23
DESPORTO E LAZER	1.859.000,00	4.032.781,49	626.891,82	2.757.357,06	1,01	1.275.424,43	251.938,90	1.271.395,55	0,56	2.761.385,94
Desporto de Rendimento	1.008.000,00	3.381.781,49	626.891,82	2.729.867,06	1,00	651.914,43	251.938,90	1.243.905,55	0,54	2.137.875,94
Lazer	851.000,00	651.000,00	0,00	27.490,00	0,01	623.510,00	0,00	27.490,00	0,01	623.510,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.000,00	3.219.145,84	611.270,95	3.218.742,77	1,18	403,07	611.270,95	3.218.742,77	1,41	403,07
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.219.145,84	611.270,95	3.218.742,77	1,18	403,07	611.270,95	3.218.742,77	1,41	403,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.750.747,46	9.014.617,12	0,00	0,00	0,00	9.014.617,12	0,00	0,00	0,00	9.014.617,12
Reserva de Contingência	1.500.000,00	863.869,66	0,00	0,00	0,00	863.869,66	0,00	0,00	0,00	863.869,66
Reserva Legal	8.250.747,46	8.150.747,46	0,00	0,00	0,00	8.150.747,46	0,00	0,00	0,00	8.150.747,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	14.447.560,05	13.597.420,62	1.547.949,25	11.781.706,48	4,318	1.815.714,14	2.255.210,91	10.720.813,97	4,70	2.876.606,65
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	41.509,71	181.898,13	0,07	68.101,87	41.509,71	181.898,13	0,08	68.101,87
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	41.509,71	181.898,13	0,07	68.101,87	41.509,71	181.898,13	0,08	68.101,87
JUDICIÁRIA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.242.560,05	7.440.175,04	387.844,67	6.162.553,68	2,26	1.277.621,36	1.095.106,33	5.101.661,17	2,23	2.338.513,87
Administração Geral	8.242.560,05	7.440.175,04	387.844,67	6.162.553,68	2,26	1.277.621,36	1.095.106,33	5.101.661,17	2,23	2.338.513,87



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 30/11/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.000,00	74.000,00	2.822,56	21.500,26	0,01	52.499,74	2.822,56	21.500,26	0,01	52.499,74
Previdência do Regime Estatutário	144.000,00	74.000,00	2.822,56	21.500,26	0,01	52.499,74	2.822,56	21.500,26	0,01	52.499,74
SAÚDE	2.000.000,00	2.185.237,17	449.828,17	2.185.237,17	0,80	0,00	449.828,17	2.185.237,17	0,96	0,00
Atenção Básica	2.000.000,00	2.185.237,17	449.828,17	2.185.237,17	0,80	0,00	449.828,17	2.185.237,17	0,96	0,00
EDUCAÇÃO	3.722.000,00	3.646.508,41	665.944,14	3.230.517,24	1,18	415.991,17	665.944,14	3.230.517,24	1,42	415.991,17
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	112.000,00	24.655,37	108.335,89	0,04	3.664,11	24.655,37	108.335,89	0,05	3.664,11
Educação Especial	10.000,00	44.508,41	7.501,52	40.515,88	0,01	3.992,53	7.501,52	40.515,88	0,02	3.992,53
Educação Infantil	501.000,00	501.000,00	90.199,80	439.313,85	0,16	61.686,15	90.199,80	439.313,85	0,19	61.686,15
Ensino Fundamental	3.201.000,00	2.989.000,00	543.587,45	2.642.351,62	0,97	346.648,38	543.587,45	2.642.351,62	1,16	346.648,38
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	299.445.000,00	341.518.003,51	37.912.129,45	272.837.517,50	100,00	68.680.486,01	51.407.713,56	228.264.727,38	100,00	113.253.276,13

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:26:54.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.093.278,59	28.978.134,36	24.216.460,16	28.290.147,41	23.509.904,45	27.834.295,82	23.753.009,53	22.600.597,11	24.557.597,11	22.972.281,17	25.997.226,69	33.748.190,93	308.551.123,33	304.124.939,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.168.197,86	4.991.304,82	3.260.127,94	3.121.517,41	4.740.121,74	8.190.022,79	3.221.618,95	3.125.523,73	2.970.592,31	3.701.631,05	3.070.169,82	3.693.478,63	47.254.307,05	44.710.000,00
I.P.T.U.	590.315,07	839.026,62	312.247,38	208.636,13	996.398,36	5.709.616,88	715.134,35	709.595,88	694.058,05	646.574,68	544.331,81	686.833,93	12.652.769,14	13.900.000,00
I.S.S.	1.020.386,96	1.360.484,57	1.072.225,86	1.102.019,80	1.098.829,90	1.204.618,25	1.256.004,10	1.343.203,39	1.465.086,58	1.529.515,04	1.443.802,94	1.574.026,14	15.470.203,53	14.510.000,00
I.T.B.I.	829.419,51	241.210,31	1.190.375,81	575.663,82	1.880.199,02	387.581,75	308.896,42	419.563,11	264.291,22	340.489,22	343.273,05	191.532,87	6.972.496,11	5.800.000,00
I.R.R.F.	471.872,74	2.265.835,77	125.175,19	706.105,59	533.704,03	656.986,38	707.776,29	449.583,41	430.096,24	1.081.624,59	669.494,36	1.142.484,47	9.240.739,06	6.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.203,58	284.747,55	560.103,70	529.092,07	230.990,43	231.219,53	233.807,79	203.577,94	117.060,22	103.427,52	69.267,66	98.601,22	2.918.099,21	4.300.000,00
Contribuições	933.719,49	1.582.924,61	674.958,77	907.621,94	965.719,05	1.055.428,83	1.021.208,16	1.201.195,19	1.107.927,38	1.086.587,61	1.059.604,62	1.089.201,35	12.686.097,00	10.714.304,00
Receta Patrimonial	845.437,42	973.561,33	5.735.790,71	748.160,53	937.651,57	980.319,49	-3.965.153,84	846.478,81	844.180,38	804.319,46	672.067,59	651.926,23	10.074.739,68	3.554.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	786.923,35	887.706,41	5.685.163,24	689.288,64	904.449,53	973.245,39	-3.977.066,79	835.344,95	784.181,95	795.105,00	661.708,16	637.233,78	9.663.283,61	3.329.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	58.514,07	85.854,92	50.627,47	58.871,89	33.202,04	7.074,10	11.912,95	11.133,86	59.998,43	9.214,46	10.359,43	14.692,45	411.456,07	225.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	103.330,50	497.760,00	3.110,00	50.940,00	-15.810,00	643.930,50
Transferências Correntes	17.004.932,87	21.266.737,56	14.341.234,59	23.400.802,01	16.742.877,97	17.450.188,83	23.345.488,29	17.209.190,09	19.042.126,26	17.094.470,29	21.036.218,26	28.160.334,97	236.094.601,99	243.260.193,06
Cota-Parte do F.P.M.	4.652.510,88	7.229.068,95	4.690.923,93	6.253.637,23	3.825.636,77	4.373.896,69	4.862.288,38	4.541.340,88	5.603.858,37	3.837.901,80	3.912.352,02	3.633.646,07	57.417.061,97	63.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.955.715,96	4.048.312,11	4.962.149,96	3.723.657,47	4.369.164,97	4.503.735,62	4.493.578,76	4.185.722,84	4.840.338,23	4.418.960,94	4.478.928,75	4.996.880,83	52.977.146,44	59.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	201.573,73	150.095,20	633.300,58	5.050.216,38	829.092,40	824.034,73	703.956,98	868.402,85	455.022,42	0,00	627.047,99	216.162,63	10.558.905,89	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.038.529,14	995.052,26	736.003,51	58.580,47	68.009,34	79.562,65	54.703,27	53.647,36	49.884,03	84.958,35	758.648,45	5.200.473,79	9.178.052,62	8.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.264,81	30.212,89	24.286,46	17.319,16	21.463,87	22.882,03	20.576,86	25.658,80	23.311,85	20.749,86	26.891,85	30.041,77	284.660,21	480.000,00
Transferências do FUNDEB	3.717.680,27	4.003.219,41	0,00	4.758.663,22	3.978.627,20	4.171.047,70	9.237.572,76	3.948.741,96	4.107.620,02	3.886.809,09	4.499.603,48	4.898.039,56	51.207.624,67	53.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.417.658,08	4.810.776,74	3.294.570,15	3.538.728,08	3.650.883,42	3.475.029,41	3.972.811,28	3.585.675,40	3.962.091,34	4.845.090,25	6.732.745,72	9.185.090,32	54.471.150,19	48.280.193,06
Outras Receitas Correntes	140.990,95	163.606,04	204.348,15	112.045,52	123.534,12	158.335,88	125.247,97	114.878,79	95.010,78	282.162,76	108.226,40	169.059,75	1.797.447,11	1.886.342,89
DEDUÇÕES (II)	2.597.703,40	3.437.364,63	2.744.292,37	3.678.832,43	2.443.172,13	2.613.029,85	2.765.155,74	2.620.801,62	2.388.075,65	2.340.637,82	2.517.260,71	3.488.211,01	33.634.537,36	34.077.746,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	601.361,09	1.339.329,04	398.078,66	592.937,46	595.097,74	622.799,82	628.132,71	661.285,11	629.866,78	642.579,89	646.353,58	649.084,62	8.006.906,50	5.464.304,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	26.676,45	55.368,01	141.738,17	68.676,71	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	29.693,77	530.009,50	542.342,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	8.118,46	0,00	0,00	0,00	0,00	88.714,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.832,70	515.100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.969.665,86	2.034.549,12	2.204.475,54	3.017.218,26	1.818.380,62	1.960.536,26	2.018.615,02	1.929.822,74	1.728.515,10	1.668.364,16	1.841.213,36	2.809.432,62	25.000.788,66	27.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.495.575,19	25.540.769,73	21.472.167,79	24.611.314,98	21.066.732,32	25.221.265,97	20.987.853,79	19.979.795,49	22.169.521,46	20.631.643,35	23.479.965,98	30.259.979,92	274.916.585,97	270.047.193,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.350,00	0,00	170.180,00	0,00	2.550.000,00	3.950.000,00	7.008.530,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.495.575,19	25.540.769,73	21.472.167,79	24.611.314,98	21.066.732,32	25.221.265,97	20.649.503,79	19.979.795,49	21.999.341,46	20.631.643,35	20.929.965,98	26.309.979,92	267.908.055,97	270.047.193,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	226.548,00	166.656,00	283.836,00	223.944,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	2.263.224,00	2.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.495.575,19	25.540.769,73	21.245.619,79	24.444.658,98	20.782.896,32	24.997.321,97	20.422.463,79	19.752.755,49	21.772.301,46	20.404.603,35	20.702.925,98	26.082.939,92	265.644.831,97	267.367.193,06

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:28:28.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.195.216,87	15.390.099,51
Receita de Contribuições dos Segurados	5.464.304,00	6.066.216,37
Ativo	5.403.004,00	5.958.367,63
Inativo	60.000,00	107.848,74
Pensionista	1.300,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.434.000,00	5.604.526,39
Ativo	8.434.000,00	5.604.526,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	88.714,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	510.000,00	88.714,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.786.912,87	3.630.642,51
Compensação Financeira entre os regimes	542.342,89	447.965,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	4.243.569,98	3.182.677,47
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.951.646,89	12.207.422,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	10.931.689,94	9.724.856,05	9.724.856,05	9.724.856,05
Aposentadorias	9.511.689,94	9.017.803,02	9.017.803,02	9.017.803,02
Pensões por Morte	1.420.000,00	707.053,03	707.053,03	707.053,03
Outras Despesas Previdenciárias	112.779,47	60.279,73	60.279,73	60.279,73
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	112.779,47	60.279,73	60.279,73	60.279,73
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.044.469,41	9.785.135,78	9.785.135,78	9.785.135,78

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.907.177,48	2.422.286,26	2.422.286,26	2.422.286,26
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.250.747,46

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.536.308,30
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	214.808,00
Investimentos e Aplicações	112.775.338,84
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.595.590,07	1.183.334,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.595.590,07	1.183.334,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.590.590,07	1.338.528,24	1.063.487,75	1.063.487,75
Pessoal e Encargos Sociais	442.725,31	439.378,91	439.378,91	439.378,91
Demais Despesas Correntes	1.147.864,76	899.149,33	624.108,84	624.108,84
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.595.590,07	1.340.008,24	1.064.967,75	1.064.967,75

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-156.673,44	118.367,05	118.367,05
--	-------------	--------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.321.593,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:31:34.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 30/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.153.000,00	37.103.139,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	1.027.641,84
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	1.027.641,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.553.000,00	35.946.875,35
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	34.553.000,00	35.946.875,35
Demais Receitas Correntes	100.000,00	128.622,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	128.622,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.653.000,00	36.075.497,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.733.000,00	835.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.733.000,00	835.000,00
Convênios	433.000,00	835.000,00
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.733.000,00	835.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.386.000,00	36.910.497,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.386.000,00	36.910.497,93



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2023

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.197.050,67	77.912.978,70	72.047.377,57	71.062.876,74	100.424,02	1.014.958,70	1.000.685,90
Pessoal e Encargos Sociais	32.578.150,95	30.402.892,51	30.402.892,51	30.063.767,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.618.899,72	47.510.086,19	41.644.485,06	40.999.109,21	100.424,02	1.014.958,70	1.000.685,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.618.899,72	47.510.086,19	41.644.485,06	40.999.109,21	100.424,02	1.014.958,70	1.000.685,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.197.050,67	77.912.978,70	72.047.377,57	71.062.876,74	100.424,02	1.014.958,70	1.000.685,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.257.728,98	4.540.365,50	2.413.915,67	2.151.429,76	0,00	683.918,37	683.918,37
Investimentos	6.257.728,98	4.540.365,50	2.413.915,67	2.151.429,76	0,00	683.918,37	683.918,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.257.728,98	4.540.365,50	2.413.915,67	2.151.429,76	0,00	683.918,37	683.918,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.454.779,65	82.453.344,20	74.461.293,24	73.214.306,50	100.424,02	1.698.877,07	1.684.604,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.454.779,65	82.453.344,20	74.461.293,24	73.214.306,50	100.424,02	1.698.877,07	1.684.604,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-38.088.836,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]						-38.088.836,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						6.070.469,98	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						26.989,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-38.115.826,41	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2023

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Outubro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	15.940.581,65
Disponibilidade de Caixa	0,00	15.940.581,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	16.733.803,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	19.452,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	773.769,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-15.940.581,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.940.581,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	19.452,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-54.075.860,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-38.115.826,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-38.088.836,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.990.082,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.990.082,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:34:47.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / MÊS OUTUBRO 2023

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 30/11/2023
 Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	133.225,97	125.293,09	197.323,06	0,00	61.196,00	4.469.253,28	15.328.827,85	12.504.926,74	12.011.040,03	1.903.283,51	5.883.757,59	5.944.953,59
PODER EXECUTIVO	133.225,97	125.293,09	197.323,06	0,00	61.196,00	4.469.253,28	15.328.827,85	12.504.926,74	12.011.040,03	1.903.283,51	5.883.757,59	5.944.953,59
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83	0,00	341.614,02	289.543,65	289.543,65	46.708,32	5.362,05	6.239,88
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.188,85	0,00	8.856,79	0,00	3.332,06	716,51	0,00	0,00	0,00	0,00	716,51	4.048,57
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.787,19	312.906,85	312.906,85	0,00	225.880,34	225.880,34
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.538,01	54.067,92	54.067,92	89.635,71	34.834,38	34.834,38
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.017,64	231.764,77	231.764,77	54.827,82	175.425,05	175.425,05
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	116.301,13	20.941,44	87.709,05	0,00	49.533,52	3.479.004,07	8.123.272,46	6.510.332,47	6.030.718,56	747.185,55	4.824.372,42	4.873.905,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	2.033,56	0,00	0,00	2.033,56	0,00	786.458,96	654.453,90	654.453,90	65.205,66	66.799,40	68.832,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	333,20	333,20	0,00	0,00	0,00	1.538.788,79	1.390.627,39	1.390.627,39	16.246,52	131.914,88	131.914,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.811,77	145.971,30	145.971,30	10.167,23	14.673,24	14.673,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.735,99	100.867,99	100.424,02	0,00	5.179,96	729.873,26	1.792.345,91	1.698.877,07	1.684.604,27	695.658,22	141.956,68	147.136,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	239,07	0,00	0,00	239,07	259.659,44	1.396.193,10	1.216.381,42	1.216.381,42	177.648,48	261.822,64	262.061,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	133.225,97	125.293,09	197.323,06	0,00	61.196,00	4.469.253,28	15.328.827,85	12.504.926,74	12.011.040,03	1.903.283,51	5.883.757,59	5.944.953,59

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:37:00.
 Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1/ 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	40.410.000,00	36.717.656,29		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.900.000,00	11.223.427,45		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.800.000,00	5.901.866,29		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.510.000,00	13.089.332,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.200.000,00	6.503.030,55		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.480.000,00	108.116.484,25		
2.1 - Cota-Parte FPM	63.700.000,00	45.535.482,14		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	43.228.954,77		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	2.306.527,37		
2.2 - Cota-Parte ICMS	59.300.000,00	44.973.118,37		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	233.182,51		
2.4 - Cota-Parte ITR	8.800.000,00	7.144.471,22		
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	10.207.236,96		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.993,05		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	181.890.000,00	144.834.140,54		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	27.556.000,00	21.161.991,38		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.916.500,00	15.046.543,76		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.808.000,00	43.931.190,59		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.808.000,00	43.931.190,59		
6.1.1 - Principal	53.500.000,00	43.486.724,99		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	308.000,00	442.982,94		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	1.482,66		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²	25.944.000,00	22.324.733,61		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.764.876,93		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.764.876,93		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		45.696.067,52		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.574.319,38	46.452.105,68	45.706.933,49	45.124.322,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.223.005,08	42.827.024,70	42.827.024,70	42.244.413,68
10.1.1 - Educação Infantil	7.633.531,69	5.199.172,39	5.199.172,39	5.114.617,11
10.1.2 - Ensino Fundamental	39.041.718,09	36.099.403,25	36.099.403,25	35.622.725,99
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.030.112,26	1.020.486,69	1.020.486,69	1.007.422,93
10.1.4 - Educação Especial	517.643,04	507.962,37	507.962,37	499.647,65
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.351.314,30	3.625.080,98	2.879.908,79	2.879.908,79
10.2.1 - Educação Infantil	3.231.768,40	3.231.768,40	2.664.783,60	2.664.783,60
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.119.545,90	393.312,58	215.125,19	215.125,19
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página: 2/ 3
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.686.363,31	43.941.191,12	43.358.580,10	10.000,53		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.686.363,31	43.941.191,12	43.358.580,10	10.000,53		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.067.876,63	41.067.876,63	40.485.265,61			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.751.833,41	41.067.876,63	41.067.876,63	93,48		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.393.119,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.786.388,17	1.764.876,93	1.765.742,37	0,00	-865,44	1.765.742,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.388,17	1.764.876,93	1.765.742,37	0,00	-865,44	1.765.742,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.615.582,61	21.319.620,56	15.293.157,80	15.244.838,45		
20.1 - Educação Infantil	836.306,53	763.280,25	761.257,25	761.257,25		
20.2 - Ensino Fundamental	18.551.558,02	15.672.746,75	12.110.018,99	12.074.190,44		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	141.441,00	619,17	619,17	619,17		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	5.086.277,06	4.882.974,39	2.421.262,39	2.408.771,59		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.415.851,62	61.359.683,62	57.049.760,67	56.452.699,58		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.703.029,61	9.194.221,04	8.625.213,24	8.540.657,96		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	61.712.822,01	52.165.462,58	48.424.547,43	47.912.041,62		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				15.293.157,80		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				21.161.991,38		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				1.765.742,37		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				469.103,54		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				37.751.788,01		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			36.208.535,14	37.751.788,01	26,07	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.738.777,09	4.388.242,05	4.120.910,24	469.103,54	3.148.763,31	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.191.313,49	2.975.492,00	2.923.845,12	469.103,54	1.798.364,83	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.547.463,60	1.412.750,05	1.197.065,12	0,00	1.350.398,48	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.480.000,00	2.499.813,87		
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	1.581.471,75		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	620.000,00	918.282,94		
31.1.4 - PNATE	260.000,00	59,18		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.900.000,00	397.974,19		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.356.426,23	5.719.809,82	4.699.018,75	4.699.018,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.736.426,23	5.099.809,82	4.242.791,08	4.242.791,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	620.000,00	620.000,00	456.227,67	456.227,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.547.751,21	73.491.536,06	65.699.110,04	65.068.179,67
33.1 - Despesas Correntes	82.284.680,77	70.170.074,31	63.492.591,39	62.861.661,02
33.1.1 - Pessoal Ativo	58.875.282,93	48.382.448,10	48.382.448,10	47.799.837,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.326.768,40	3.326.768,40	2.759.783,60	2.759.783,60
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.082.629,44	18.460.857,81	12.350.359,69	12.302.040,34
33.2 - Despesas de Capital	6.263.070,44	3.321.461,75	2.206.518,65	2.206.518,65
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.255.070,44	3.313.461,75	2.198.518,65	2.198.518,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		4.315.876,94	1.111.556,95	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		43.931.190,59	1.631.197,40	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		46.311.265,15	329.963,50	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.935.802,38	2.412.790,85	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.935.802,38	2.412.790,85	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/11/2023, às 19:50:30.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096

Página : 1 / 3
Data de emissão: 30/11/2023
Exercício de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2022	24.602.753,51	14.781.913,73	9.820.839,78	109.909.606,27
2023	25.426.445,09	16.261.253,85	9.165.191,24	119.074.797,51
2024	26.115.860,88	18.116.609,70	7.999.251,18	127.074.048,69
2025	26.893.243,52	19.531.000,93	7.362.242,59	134.436.291,28
2026	27.473.028,15	21.554.845,89	5.918.182,26	140.354.473,54
2027	28.098.372,53	23.086.026,84	5.012.345,69	145.366.819,23
2028	28.646.518,71	24.731.892,36	3.914.626,35	149.281.445,58
2029	29.056.348,06	26.547.577,11	2.508.770,95	151.790.216,53
2030	29.353.174,37	28.464.141,42	889.032,95	152.679.249,48
2031	29.819.581,70	29.564.094,55	255.487,15	152.934.736,63
2032	30.108.890,10	30.993.468,44	-884.578,34	152.050.158,29
2033	30.331.004,22	32.594.497,37	-2.263.493,15	149.786.665,14
2034	30.257.964,67	34.745.619,56	-4.487.654,89	145.299.010,25
2035	30.382.869,41	35.833.011,40	-5.450.141,99	139.848.868,26
2036	30.464.059,78	36.816.752,07	-6.352.692,29	133.496.175,97
2037	30.399.193,31	38.052.610,87	-7.653.417,56	125.842.758,41
2038	30.443.951,23	38.825.392,68	-8.381.441,45	117.461.316,96
2039	30.359.366,21	39.645.294,20	-9.285.927,99	108.175.388,97
2040	30.096.012,82	40.382.170,02	-10.286.157,20	97.889.231,77
2041	29.356.182,44	40.696.246,87	-11.340.064,43	86.549.167,34
2042	28.557.897,48	40.933.278,61	-12.375.381,13	74.173.786,21
2043	27.654.125,00	41.325.386,24	-13.671.261,24	60.502.524,97
2044	26.568.624,21	41.918.447,41	-15.349.823,20	45.152.701,77
2045	25.691.559,78	41.571.842,07	-15.880.282,29	29.272.419,48
2046	24.734.514,47	41.318.333,82	-16.583.819,35	12.688.600,13
2047	23.763.719,09	40.931.856,53	-17.168.137,44	-4.479.537,31
2048	23.063.451,90	40.252.404,48	-17.188.952,58	-21.668.489,89
2049	22.849.531,67	39.985.094,79	-17.135.563,12	-38.804.053,01
2050	22.859.505,54	38.952.983,72	-16.093.478,18	-54.897.531,19
2051	3.300.754,10	38.040.141,49	-34.739.387,39	-89.636.918,58
2052	3.089.044,20	37.003.957,42	-33.914.913,22	-123.551.831,80
2053	2.925.314,68	35.764.245,71	-32.838.931,03	-156.390.762,83
2054	2.712.254,74	34.636.829,59	-31.924.574,85	-188.315.337,68
2055	2.569.659,97	33.257.376,37	-30.687.716,40	-219.003.054,08
2056	2.433.735,46	31.828.058,74	-29.394.323,28	-248.397.377,36
2057	2.271.570,41	30.460.787,32	-28.189.216,91	-276.586.594,27
2058	2.145.042,03	28.966.782,03	-26.821.740,00	-303.408.334,27
2059	2.025.218,62	27.445.360,39	-25.420.141,77	-328.828.476,04
2060	1.889.482,50	25.970.635,49	-24.081.152,99	-352.909.629,03
2061	1.775.719,20	24.435.919,53	-22.660.200,33	-375.569.829,36
2062	1.663.005,79	22.911.812,96	-21.248.807,17	-396.818.636,53
2063	1.551.793,95	21.404.500,84	-19.852.706,89	-416.671.343,42
2064	1.442.523,05	19.920.049,51	-18.477.526,46	-435.148.869,88
2065	1.335.613,22	18.464.472,12	-17.128.858,90	-452.277.728,78
2066	1.231.493,01	17.043.875,99	-15.812.382,98	-468.090.111,76
2067	1.130.580,06	15.664.140,99	-14.533.560,93	-482.623.672,69
2068	1.033.246,89	14.330.597,84	-13.297.350,95	-495.921.023,64
2069	939.812,95	13.048.048,11	-12.108.235,16	-508.029.258,80
2070	850.567,04	11.820.833,44	-10.970.266,40	-518.999.525,20



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2022 A 2096

Página : 2 / 3
 Data de emissão: 30/11/2023
 Exercício de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

	R\$ 1,00			
2071	765.757,23	10.652.633,94	-9.886.876,71	-528.886.401,91
2072	685.594,30	9.546.509,37	-8.860.915,07	-537.747.316,98
2073	610.244,29	8.504.983,00	-7.894.738,71	-545.642.055,69
2074	539.852,93	7.530.319,83	-6.990.466,90	-552.632.522,59
2075	474.532,20	6.624.299,65	-6.149.767,45	-558.782.290,04
2076	414.340,81	5.787.985,27	-5.373.644,46	-564.155.934,50
2077	359.273,53	5.021.562,60	-4.662.289,07	-568.818.223,57
2078	309.248,86	4.324.224,18	-4.014.975,32	-572.833.198,89
2079	264.163,98	3.694.926,20	-3.430.762,22	-576.263.961,11
2080	223.865,05	3.131.932,61	-2.908.067,56	-579.172.028,67
2081	188.108,75	2.632.144,43	-2.444.035,68	-581.616.064,35
2082	156.634,75	2.192.085,31	-2.035.450,56	-583.651.514,91
2083	129.194,88	1.808.355,10	-1.679.160,22	-585.330.675,13
2084	105.523,22	1.477.229,62	-1.371.706,40	-586.702.381,53
2085	85.286,62	1.194.091,31	-1.108.804,69	-587.811.186,22
2086	68.148,12	954.276,51	-886.128,39	-588.697.314,61
2087	53.790,36	753.373,34	-699.582,98	-589.396.897,59
2088	41.886,63	586.809,15	-544.922,52	-589.941.820,11
2089	32.115,65	450.091,07	-417.975,42	-590.359.795,53
2090	24.200,76	339.349,10	-315.148,34	-590.674.943,87
2091	17.899,56	251.175,88	-233.276,32	-590.908.220,19
2092	12.975,81	182.278,03	-169.302,22	-591.077.522,41
2093	9.199,15	129.427,71	-120.228,56	-591.197.750,97
2094	6.364,18	89.730,82	-83.366,64	-591.281.117,61
2095	4.280,21	60.507,24	-56.227,03	-591.337.344,64
2096	2.782,60	39.459,60	-36.677,00	-591.374.021,64



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	610.000,00	1.061.410,12	-451.410,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	3.927,59	46.072,41
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	918.768,94	-418.768,94
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	60.000,00	138.713,59	-78.713,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Despesas de Capital	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Investimentos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (lb - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	2.679.972,84	1.061.410,12					3.741.382,96

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:41:47.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.410.000,00	40.410.000,00	36.717.656,29	90,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.900.000,00	13.900.000,00	11.223.427,45	80,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	5.901.866,29	101,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.510.000,00	14.510.000,00	13.089.332,00	90,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.200.000,00	6.200.000,00	6.503.030,55	104,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.780.000,00	137.780.000,00	105.786.963,83	76,78
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	43.228.954,77	72,05
Cota-Parte ITR	8.800.000,00	8.800.000,00	7.144.471,22	81,19
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	10.207.236,96	110,95
Cota-Parte ICMS	59.300.000,00	59.300.000,00	44.973.118,37	75,84
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	233.182,51	48,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.190.000,00	178.190.000,00	142.504.620,12	79,97



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 2 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.080.000,00	35.904.129,94	35.211.856,53	98,07	32.226.505,22	89,76	31.508.722,09	87,76
Despesas Correntes	34.180.000,00	33.242.734,95	32.565.122,54	97,96	30.639.395,61	92,17	30.184.098,39	90,80
Despesas de Capital	900.000,00	2.661.394,99	2.646.733,99	99,45	1.587.109,61	59,63	1.324.623,70	49,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.852.500,00	10.367.191,54	9.262.367,43	89,34	8.699.508,21	83,91	8.673.822,68	83,67
Despesas Correntes	7.452.500,00	9.198.503,88	8.403.679,77	91,36	8.275.580,03	89,97	8.249.894,50	89,69
Despesas de Capital	400.000,00	1.168.687,66	858.687,66	73,47	423.928,18	36,27	423.928,18	36,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.400.000,00	1.601.780,86	1.522.012,60	95,02	1.486.788,16	92,82	1.405.658,02	87,76
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.601.780,86	1.522.012,60	95,02	1.486.788,16	92,82	1.405.658,02	87,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	8.082,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00
Despesas Correntes	100.000,00	8.082,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00	8.082,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	2.000,00	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56
Despesas Correntes	25.000,00	2.000,00	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.657.500,00	47.883.184,34	46.005.909,76	96,08	42.422.474,79	88,60	41.597.875,99	86,87



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.005.909,76	42.422.474,79	41.597.875,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.005.909,76	42.422.474,79	41.597.875,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.375.693,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			21.046.781,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,28	29,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2023	21.375.693,02	46.005.909,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	0,00	761.139,63	0,00	17.006.841,84
Empenhos de 2021	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	1.422.156,70	0,00	0,00	1.228.746,37	23.136,21	170.274,12	9.782.226,34
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	862.789,85	80.979,29	185.414,06	11.253.806,99
Empenhos de 2019 e anteriores	15.466.857,45	28.675.115,39	13.208.257,94	876.652,03	0,00	0,00	4.225.613,96	1.547,51	1.785.158,52	11.423.099,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.676.000,00	34.676.000,00	34.989.531,78	100,90
Proveniente da União	22.638.000,00	22.638.000,00	21.800.305,25	96,30
Proveniente dos Estados	12.038.000,00	12.038.000,00	13.189.226,53	109,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.606.522,50	78,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.726.000,00	36.726.000,00	36.596.054,28	99,65



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.920.000,00	13.022.244,09	11.128.214,63	85,46	9.864.876,64	75,75	9.762.828,27	74,97
Despesas Correntes	11.910.000,00	12.235.728,04	10.771.191,63	88,03	9.609.933,64	78,54	9.507.885,27	77,71
Despesas de Capital	1.010.000,00	786.516,05	357.023,00	45,39	254.943,00	32,41	254.943,00	32,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.193.000,00	27.515.263,98	23.010.371,00	83,63	20.401.739,76	74,15	20.180.729,79	73,34
Despesas Correntes	20.455.000,00	25.914.298,67	22.370.855,15	86,33	20.282.031,88	78,27	20.061.021,91	77,41
Despesas de Capital	738.000,00	1.600.965,31	639.515,85	39,95	119.707,88	7,48	119.707,88	7,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	525.000,00	450.754,78	391.358,32	86,82	371.419,04	82,40	300.510,76	66,67
Despesas Correntes	525.000,00	450.754,78	391.358,32	86,82	371.419,04	82,40	300.510,76	66,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	808.000,00	710.540,62	254.360,02	35,80	243.159,90	34,22	243.159,90	34,22
Despesas Correntes	798.000,00	670.375,65	215.955,02	32,21	214.932,90	32,06	214.932,90	32,06
Despesas de Capital	10.000,00	40.164,97	38.405,00	95,62	28.227,00	70,28	28.227,00	70,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	730.000,00	1.283.748,24	1.084.349,67	84,47	951.623,11	74,13	923.201,79	71,91
Despesas Correntes	730.000,00	1.283.748,24	1.084.349,67	84,47	951.623,11	74,13	923.201,79	71,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	600.000,00	589.043,60	578.780,80	98,26	206.000,00	34,97	206.000,00	34,97
Despesas Correntes	600.000,00	589.043,60	578.780,80	98,26	206.000,00	34,97	206.000,00	34,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.776.000,00	43.571.595,31	36.447.434,44	83,65	32.038.818,45	73,53	31.616.430,51	72,56



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.000.000,00	48.926.374,03	46.340.071,16	94,71	42.091.381,86	86,03	41.271.550,36	84,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.045.500,00	37.882.455,52	32.272.738,43	85,19	29.101.247,97	76,82	28.854.552,47	76,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.925.000,00	2.052.535,64	1.913.370,92	93,22	1.858.207,20	90,53	1.706.168,78	83,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.008.000,00	710.540,62	254.360,02	35,80	243.159,90	34,22	243.159,90	34,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	830.000,00	1.291.830,24	1.092.431,67	84,56	959.705,11	74,29	931.283,79	72,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	600.000,00	589.043,60	578.780,80	98,26	206.000,00	34,97	206.000,00	34,97
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	2.000,00	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56	1.591,20	79,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.433.500,00	91.454.779,65	82.453.344,20	90,16	74.461.293,24	81,42	73.214.306,50	80,06

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/11/2023, às 08:23:41.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 29/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 08:43:01.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial		299.445.000,00	
Previsão Atualizada		299.445.000,00	
Receitas Realizadas		250.675.403,02	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		37.990.082,75	
DESPESAS			
Dotação Inicial		299.445.000,00	
Dotação Atualizada		341.518.003,51	
Despesas Empenhadas		272.837.517,50	
Despesas Liquidadas		228.264.727,38	
Despesas Pagas		225.177.739,33	
Superávit Orçamentário		22.410.675,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		272.837.517,50	
Despesas Liquidadas		228.264.727,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		274.916.585,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		267.908.055,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		265.644.831,97	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		12.207.422,04	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.785.135,78	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.785.135,78	
Despesas Previdenciárias Pagas		9.785.135,78	
Resultado Previdenciário		2.422.286,26	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.070.469,98	2.941.041,55	48,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.487.728,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	258.519,06	0,00	197.323,06	61.196,00
Poder Executivo	258.519,06	0,00	197.323,06	61.196,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.798.081,13	1.903.283,51	12.011.040,03	5.883.757,59
Poder Executivo	19.798.081,13	1.903.283,51	12.011.040,03	5.883.757,59



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 2 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.056.600,19	1.903.283,51	12.208.363,09	5.944.953,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.751.788,01	25%	26,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.067.876,63	70%	93,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	35.417.043,20	23.337.576,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.602.753,51	29.819.581,70	29.356.182,44	2.433.735,46
Despesas Previdenciárias	14.781.913,73	29.564.094,55	40.696.246,87	31.828.058,74
Resultado Previdenciário	9.820.839,78	255.487,15	-11.340.064,43	-29.394.323,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	990.409,52	-380.409,52		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	610.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.422.474,79	15%	29,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/11/2023, às 09:03:36.
 Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 30/11/2023